



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 4ª REGIÃO**

EDITAL Nº 0004 /2023

(Retificado pelo Ato Normativo: Retificação de Edital - Ordem / Instrução de Serviço 000001/2023 – Publicado no Boletim de serviço eletrônico 155/2023 de 17/08/2023)

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRAMENTO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES

O Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar nº 75/1993, delegações decorrentes da Portaria PGT nº 1.728/2017, e, em atendimento ao disposto na Resolução do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho nº 179, de 26 de novembro de 2020, e ao quanto estabelecido pela Portaria PGT nº 330/2021, que regulamenta o art. 8º da referida Resolução, torna público o presente processo de cadastramento de órgãos e entidades mediante as condições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente chamamento tem por objetivo oportunizar a órgãos e entidades a apresentarem pedidos de reversão de bens e recursos decorrentes da atuação finalística do Ministério Público do Trabalho, que passarão a compor cadastros regional e nacional disponíveis aos(as) membros(as) do MPT que, dentro de sua independência funcional, poderão destinar bens e valores a fim de promover direitos sociais relacionados direta ou indiretamente ao trabalho, ou, na falta, de direitos sociais de notório interesse público, priorizando as iniciativas no local do dano. O presente edital terá vigência até a data de publicação do próximo ato convocatório, podendo, nesse período, ser realizado pedido de cadastramento a qualquer tempo.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do cadastramento órgãos e entidades públicos ou privados, nacionais ou internacionais, sem fins lucrativos, que promovam direitos sociais, desde que atendam aos requisitos presentes nesse edital, sem prejuízo de outras exigências consideradas cabíveis pelo membro (a) oficiante, no momento da seleção do beneficiário dos bens ou recursos disponíveis.

Os interessados deverão requerer sua inscrição por meio de Protocolo Administrativo Eletrônico no site <https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br>, conforme tutorial anexo ao presente Edital (Anexo I), que será realizado em três etapas:

1. Cadastramento de login e senha;
2. Criação de protocolo administrativo; e
3. Peticionamento de documentação e projetos, anexando-se o Formulário (Anexo II), assinado por representante legalmente habilitado, bem como acompanhado de cópias com autenticação dos seguintes documentos:

I – Cópia dos atos constitutivos, em se tratando de entidades e organizações da sociedade civil

II - Cópia do documento de identificação do responsável legal do órgão ou entidade, bem como cópia dos atos de eleição, nomeação ou procuração do respectivo responsável;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 4ª REGIÃO

III – Reconhecimento de utilidade pública, se houver;

IV – Certidão de regularidade quanto às obrigações inerentes ao Regime do FGTS e a inexistência de débitos previdenciários e judiciais trabalhistas, mediante a apresentação de certidões negativa ou positiva com efeito de negativa, ou declaração autônoma de regularidade;

V – Declaração de que a entidade não possui diretor, administrador, representante legal ou empregado na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer membro ou servidor do Ministério Público do Trabalho, em se tratando de entidade da sociedade civil;

VI- Declaração de inexistência de histórico de atuação do MPT em face da Entidade;

VII- Em se tratando de solicitação de bens, o Formulário Anexo II deverá vir acompanhado de três orçamentos de cada item listado.

VIII- Em se tratando de projetos, na descrição dos recursos deverá ser indicado o custo dos materiais, mão-de-obra e serviços profissionais necessários, assim como apresentada detalhada pesquisa de mercado e, no mínimo, três orçamentos para cada item.

IX. - É vedada a reversão de bens ou recursos:

I - Para manutenção ou custeio das atividades do Ministério Público do Trabalho;

II - Para remuneração ou promoção pessoal de membros (as) do Ministério Público Do Trabalho ou de integrantes das entidades ou órgãos beneficiários;

III - para atividades ou fins político-partidários;

IV - Para entidades não regularmente constituídas;

V - Para pessoas físicas.

A vedação de que trata o inciso I não se estende ao financiamento de campanhas ou de eventos científicos, de pesquisa ou afins, abertos ao público, relativos à atuação finalística ou aos projetos, programas, objetivos e metas institucionais.

X. E m qualquer caso de reversão de bens ou recursos decorrentes da atuação finalística do Ministério Público do Trabalho, o (a) membro (a), fundamentando sua decisão, deverá indicar nos autos do procedimento correlato:

I - A vedação à apropriação privada dos bens e recursos, inclusive a título de taxa de administração, honorários ou verba similar;

A vedação prevista no inciso I, quanto à taxa de administração ou verba similar, não será aplicável caso o beneficiário consiga demonstrar documentalmente custos operacionais extraordinários decorrentes da complexidade ou das peculiaridades técnicas da iniciativa ou projeto.

XI - As contas bancárias informadas para recebimento de recursos pelas entidades proponentes



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 4ª REGIÃO

deverão ser apresentadas com a restrição de movimentação de valores mediante a assinatura de, no mínimo, 2 membros integrantes da respectiva Administração.

3. DO CADASTRAMENTO

O Procurador-Chefe delega, nos termos do art. 3º da Portaria PGT n. 1728/2017, aos Coordenadores de cada unidade o deferimento do cadastramento, com estrita observância das disposições deste edital, da Resolução CSMPT nº 179/2020 e da Portaria PGT nº 330/2021.

O pedido de cadastramento deve ser dirigido diretamente à Unidade do MPT cuja área de abrangência esteja localizada a entidade, para análise pelo respectivo Coordenador (a). Sendo deferido, o PGEA deve ser remetido à APGE da PRT-4, para consolidação de dados, devendo a inclusão no cadastro ser previamente autorizada pelo (a) Procurador (a) -Chefe.

O cadastramento poderá ser deferido, excepcional e fundamentadamente, a despeito das exigências de que tratam os normativos de regência, quando o requerimento estiver instruído por projeto de especial interesse social e o requerente for a única técnica, científica e/ou operacionalmente apto a implementá-lo na localidade do dano a ser reconstituído, asseguradas a oitiva, se necessário, do (a) Coordenador (a) da correspondente Procuradoria do Trabalho no Município.

O deferimento do cadastramento não garante a reversão de bens ou recursos ao órgão ou entidade cadastrada, tendo o condão de, apenas, registrar a solicitação em banco de dados regional e nacional que poderá ser utilizado pelos (as) membros (as) do Ministério Público do Trabalho na escolha da destinação de recursos e bens decorrentes de sua atuação finalística, ato que se insere em sua esfera de independência funcional.

Após o cadastramento do órgão ou entidade, poderá ser solicitado o atendimento de outras exigências consideradas cabíveis pelo (a) Membro (a) oficiante, no momento da seleção do beneficiário dos bens ou recursos disponíveis.

Havendo o descumprimento de alguma das exigências editalícias ou previstas nos normativos, será assegurado prazo de 15 (quinze) dias ao interessado para a regularização, quando possível.

O cadastro possui função meramente orientativa, cabendo ao Membro (a) oficiante examinar a idoneidade e situação da (s) entidade (s) e do (s) projeto (s) proposto (s), podendo incluir outras exigências ou diligências, além do dever de fiscalizar a correta aplicação dos recursos, tudo dentro da sua independência funcional e por ato fundamentado.

4. DA CELEBRAÇÃO DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E TERMOS DE COMPROMISSO

No caso de execução de projetos, na hipótese de a entidade ou órgão previamente cadastrado ser selecionado (a) como destinatário (a) dos bens ou recursos, deverá ser celebrado Acordo de Cooperação Técnica ou Termo de Compromisso, cujas cláusulas conterão, no mínimo:

- I – A vedação à apropriação privada dos bens e recursos, inclusive a título de taxa de administração, honorários ou verba similar;
- II – A assunção do compromisso do representante da entidade ou órgão beneficiário como fiel depositário dos recursos recebidos, até a certificação da adequada utilização;
- III – O procedimento para a devolução de bens ou recursos não utilizados ou objeto de desvirtuamento;
- IV – A obrigatoriedade de prestação de contas e, na falta ou recusa desta, a possibilidade de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 4ª REGIÃO

denúnciação imediata do acordo;

V – O prazo ou o cronograma de execução dos recursos e a possibilidade de denúnciação imediata do acordo, no caso de injustificada inobservância.

A vedação prevista no inciso I, quanto à taxa de administração ou verba similar, não será aplicável caso o beneficiário consiga demonstrar documentalmente custos operacionais extraordinários decorrentes da complexidade ou das peculiaridades técnicas da iniciativa ou projeto.

No caso de reversão não vinculada a projetos específicos, colher-se-á do beneficiário compromisso na conformidade do que dispõe o § 3º do art. 9º da Resolução CSMPT 179/2020.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região.

Outras informações sobre os requisitos para habilitação e demais condições inerentes ao cadastramento, bem como esclarecimentos de dúvidas e demais informações poderão ser obtidas pelos endereços eletrônicos que seguem, por território de localização da Entidade:

Entidades de abrangência da Sede (Porto Alegre): prrt04.apges@mpt.mp.br

Entidades de abrangência da PTM de Caxias do Sul: prrt4.caxiasdosul@mpt.mp.br

Entidades de abrangência da PTM de Novo Hamburgo: prrt4.novohamburgo@mpt.mp.br

Entidades de abrangência da PTM de Passo Fundo: prrt4.passofundo@mpt.mp.br

Entidades de abrangência da PTM de Pelotas: prrt4.pelotas@mpt.mp.br

Entidades de abrangência da PTM de Santa Cruz do Sul: prrt4.santacruzdosul@mpt.mp.br

Entidades de abrangência da PTM de Santa Maria: prrt4.santamaria@mpt.mp.br

Entidades de abrangência da PTM de Santo Ângelo: prrt4.santoangelo@mpt.mp.br

Entidades de abrangência da PTM de Uruguaiana: prrt4.uruguaiana@mpt.mp.br

Este documento torna sem efeito o Edital 19/2022.

RAFAEL FORESTI PEGO

PROCURADOR-CHEFE



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 4ª REGIÃO**

ANEXO I

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

ORIENTAÇÕES DE UTILIZAÇÃO

USUÁRIO EXTERNO

A solicitação de cadastramento de entidades e projetos deverá ser realizada em 3 (três) etapas, conforme segue:

1ª Etapa: Realizar e validar o pré-cadastro para utilização do sistema de Protocolo/Peticionamento;

2ª Etapa: Login no sistema para o Protocolo da solicitação de cadastramento da Entidade;

3ª Etapa: Peticionamento da documentação e do (s) Projeto(s).

Segue o tutorial para cada etapa:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 4ª REGIÃO**

1ª ETAPA

**CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO DO
SISTEMA DE
PROTOCOLO/PETICIONAMENTO**

O usuário que não possui cadastro no Sistema de Protocolo/Peticionamento deverá acessar o endereço <https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br> para efetuar o o pré-cadastro, utilizando a opção NÃO SOU CADASTRADO



Ministério Público do Trabalho

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO - VERSÃO 3.0

Consulte informações a respeito da tramitação de processos administrativos do MPT. Protocolize, com assinatura eletrônica, petições digitais e seus anexos, dispensando-se petições em papel. Acompanhe o andamento de seus requerimentos e processos administrativos.

O primeiro passo é a realização do pré-cadastro.

Após, há três formas alternativas para validação do pré-cadastro:

1. utilizando o certificado digital, de forma automática (acesso do lado direito da página);
2. enviando a documentação solicitada à unidade (acesso do lado direito da página);
3. comparecendo à Seção de Atendimento ao Público da unidade do MPT mais próxima, portando documento de identidade com foto.

ACESSO AO SISTEMA

Informe aqui seu CPF

Informe aqui sua senha

[Esqueceu sua senha?](#) ☐ Ok

NÃO SOU CADASTRADO

☒ Efetuar Pré-cadastro



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 4ª REGIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

COMISSÃO DE GESTÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS DO MPT

Os campos devem ser preenchidos e em seguida deve ser clicado no botão:

Efetivar meu pré-cadastro

PRÉ CADASTRO

* estes campos são obrigatórios

Nome *
CPF *
O CPF será o seu Login no sistema.
RG *
Advogado * ☐ Sim ☐ Não

Contatos

E-mail *
Telefone fixo
Celular

Endereço

Endereço *
Número *
Complemento
Bairro *
CEP *
Cidade *

Endereço Alternativo (1)

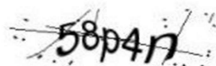
Endereço
Número
Complemento
Bairro
CEP
Cidade
UF

Endereço Alternativo (2)

Endereço
Número
Complemento
Bairro
CEP
Cidade
UF

Você é uma pessoa real?

Por favor, antes de salvar os dados, informe as 5 letras presentes na figura abaixo.
Dessa forma, asseguramos que nossos serviços não estão sendo acessados de maneira indevida.



Não conseguiu ler as letras da figura acima?
[Clique aqui para gerar outra imagem](#)

Efetivar meu pré-cadastro Cancelar



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 4ª REGIÃO

Remetida a solicitação de pré-cadastro, aparecerá a seguinte mensagem:



Pré cadastro foi realizado e está aguardando confirmação

Não havendo a possibilidade de comparecimento na Unidade do MPT, a validação do pré cadastro poderá ser feita da seguinte forma:

Acessar o endereço eletrônico <https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br> para validar o pré- cadastro mediante envio de documentação.

O usuário externo deverá clicar no botão abaixo:



- 1) Preencher o CPF e o e-mail (utilizado no momento do cadastro) e clicar em “Prosseguir”:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 4ª REGIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
COMISSÃO DE GESTÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS DO MPT

Envio de documentos para confirmação de Pré-cadastro

Por favor, informe nos campos abaixo o seu CPF e E-mail e clique em "prosseguir" para anexar os documentos:





2) Anexar o (s) documentos(s) solicitados(s):

a. Parte interessada deve enviar apenas documentos com fotos (RG/CNH)

Por favor, selecione os arquivos a enviar:

Doc. identificação com foto (RG ou CNH):



b. Advogados devem enviar documento com foto (RG/CNH) e OAB.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 4ª REGIÃO

Por favor, selecione os arquivos a enviar:

Doc. identificação com foto (RG ou CNH):

OAB:

3) Após enviar o(s) documento(s), o usuário externo deverá aguardar a validação do pré-cadastro que será informada por e-mail:

 Documentos enviados com sucesso, aguarde o e-mail com as informações do cadastro.

Para que seja otimizada a validação do pré-cadastro favor enviar um e-mail para:

prr04.protocolo@mpt.mp.br

Colocando como assunto: **Cadastramento de entidade**

Informando Nome e o CPF cadastrado.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 4ª REGIÃO**

2ª ETAPA

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

Recebido o e-mail de confirmação do cadastro, acessar novamente o site:

<https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/login/>

Utilize a senha provisória fornecida e acesse. Será necessário alterar a senha. Realizado o login, clique em Protocolo Inicial:

Selecione a Unidade-Macro (PROC. REGIONAL TRABALHO 4ª REGIÃO – RS), a Subunidade (PRT4/PTM, dependendo do município de localização da entidade) e clique em “Prosseguir”.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 4ª REGIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

COMISSÃO DE GESTÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS DO MPT

Preencha os dados do requerente (selecionar “**Em nome de terceiro**” e inserir os dados da entidade) e clique em “Prosseguir”.

1º Passo Requerente(s)	2º Passo Requerimento	3º Passo Quer enviar documentos?
1º Passo - Dados do(s) Requerente(s)		
► Prosseguir		
* Protocolo:	Em nome de terceiro ▼	
* Responsável:	EZEQUIEL PAULO ZANELATO	
* Tipo de pessoa:	Jurídica ▼	
* CNPJ:		
* Nome civil ou nome social:	EXEMPLO DE ENTIDADE	
* Endereço:	RUA	
* Número:	9999	
Complemento:		
* Bairro:	XXXX	
* UF:	RS ▼	
* Cidade:	Porto Alegre ▼	
* CEP:	90.000-000	
* DDD:		
* Telefone pessoal:	L_-_-_-	
* E-mail:		
— Remover requerente		



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 4ª REGIÃO

Preencha o conteúdo do requerimento com a seguinte informação: “*Cadastramento de entidade, conforme documentos em anexo*”, e clique em “Prosseguir”.

1º Passo

2º Passo

3º Passo

Requerente(s)

Requerimento

Quer enviar documentos?

2º Passo - Requerimento Administrativo

Voltar

Prosseguir

* Conteúdo do Requerimento:
(Se seu requerimento estiver digitalizado, informe abaixo e, no próximo passo, introduza o anexo)

Cadastramento de entidade, conforme documentos em anexo.

* O requerimento envolve informações sigilosas (sobre pessoas ou fatos)?:

Não

Este requerimento dará origem a um expediente administrativo com tramitação eletrônica.
A partir da autuação, utilize o serviço de Peticionamento Eletrônico Administrativo.
Você deverá informar, como referência, o número do Processo obtido ao final deste Protocolo Inicial.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 4ª REGIÃO

Se for o caso, inserir os documentos para o cadastramento, segundo as instruções, e clique em “Prosseguir”.

OBS: A documentação relativa à entidade deverá ser peticionada conforme a 3ª Etapa adiante explicada.

1º Passo

2º Passo

3º Passo

Requerente(s)

Requerimento

Quer enviar documentos?

3º Passo - Anexos/Documentos (quer enviar documentos?)

Voltar

SE DESEJAR ENVIAR DOCUMENTOS, SIGA ESTAS ORIENTAÇÕES:

Arquivos de DOCUMENTOS em geral, que contenham TEXTOS, ainda que com IMAGENS: deve-se enviar em formato PDF pesquisável - o formato pesquisável pode ser facilmente obtido com o uso da ferramenta "OCR" (comumente associada aos aplicativos de digitalização do scanner), que deve ser configurada para leitura em língua portuguesa; páginas em TAMANHO A4 (210 mm x 297 mm), orientação RETRATO, em preto e branco e resolução mínima de 150 DPI e máxima de 300 DPI. Há uma série de aplicativos gratuitos que dividem documentos em formato PDF que não atendam ao requisito de 4.0MB, a exemplo do PDF SAM (<http://www.pdfsam.org/>). TAMANHO MÁXIMO, PARA CADA ARQUIVO: 4.0MB

Arquivos de IMAGEM (fotografias): deve-se enviar em formato JPG ou PNG. TAMANHO MÁXIMO, PARA CADA ARQUIVO: 4.0MB

Aos credenciados do Plan-Assiste, é possível a anexação de arquivos no formato XML. TAMANHO MÁXIMO, PARA CADA ARQUIVO: 4.0MB

PROTOCOLO com 1 ANEXO(s), abaixo relacionado(s):

ESTATUTO
NORMAINTERESSEPROCEDIMENT...

115,72kB

+ Adicionar Arquivo



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 4ª REGIÃO

Confirme os dados e clique no “aceite”.

ANOTE OS DADOS DO PGEA gerado ou imprima a tela. Esse é o número de procedimento administrativo em que tramitará a solicitação de cadastramento da entidade.

Nesse expediente gerado deverão ser protocolados os documentos da Entidade e os projetos a serem encaminhados.

MPT Ministério Público do Trabalho
Protocolo Administrativo Eletrônico

Seu protocolo foi registrado com sucesso em 27/04/2021 às 11:46:51.
No MPT, ele será processado como **Procedimento de Gestão Administrativa (PGEA)**. Anote os dados do protocolo gerado:

20.02.0401.0000059/2021-76

Para consultar informações sobre a tramitação do Protocolo no Ministério Público do Trabalho, acesse o endereço:
<https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/>

Versão: 1.0



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 4ª REGIÃO

3ª ETAPA

PROTOCOLO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS E PROJETOS

Acesse o site: <https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/login/>

Após o login, **digite o número do PGEA** em que foi realizado o cadastro da entidade e clique em “Peticionar”.

Escolha a opção “Cadastro de peticionamento normal”.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 4ª REGIÃO

Escolha a opção “Estou atuando como: Parte interessada”. Após, anexe os arquivos, que devem estar no formato PDF.

PETICIONAMENTO ELETRÔNICO
20.02.0401.0000059/2021-76

Unidade do MPT
Passo Fundo - OFÍCIO

Passo 1 de 3

Próximo Passo Cancelar

Estou atuando como: Parte interessada

O conteúdo da petição ou dos documentos requerem sigilo? Não

Informe o arquivo PDF com sua petição (o envio de eventuais anexos ocorrerá na tela seguinte)

Modo de envio da petição:

☒ Anexar arquivo em PDF

☐ Redigir no sistema

Utilize o campo abaixo para selecionar o PDF da petição

Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

? Orientações para envio de documentos

Próximo Passo Cancelar

Na dúvida sobre a remessa de documentos, clique na opção “Orientação para envio de documentos”.

Clique em “Próximo Passo”

Se houver mais documentos, inclua como anexos.

? PETIÇÃO INCLuíDA, por ora SEM ANEXOS.

+ NOVO - Incluir vários anexos de uma vez + Incluir anexo da petição principal ? Orientações para envio



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 4ª REGIÃO

Passo final – Assinatura e conclusão

Antes de enviar o(s) documento(s) é preciso assiná-lo(s).

Para assinar eletronicamente, preencha os dados abaixo e clique no botão "Finalizar" para concluir.

CPF

Senha

Aguardar a finalização do envio e imprimir (se for o caso) o protocolo de recebimento.

Peticionamento realizado com sucesso.

Clique no botão abaixo para imprimir o protocolo de recebimento.

 Imprimir protocolo



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 4ª REGIÃO

ANEXO II

FORMULÁRIO – CADASTRAMENTO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
Nome do órgão/entidade:	
CNPJ:	
Logradouro:	
Número:	
Complemento:	
Bairro:	
CEP:	
Município:	
Telefone:	
E-mail:	

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL	
Nome:	
CPF:	
Endereço completo:	
Telefone:	
E-mail:	

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DE VALORES	
Banco:	
Titular 1:	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 4ª REGIÃO

Titular 2:	
Agência:	
Conta:	

DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE	
Breve histórico da instituição:	

De preenchimento livre, deve-se dar destaque à atuação do interessado na promoção de direitos sociais relacionados direta ou indiretamente ao trabalho, indicando expressamente se for esse o caso. Na falta de atuação relacionada aos direitos sociais trabalhistas, devem ser descritas as atuações para a promoção de direitos sociais outros de notório interesse público, priorizando, em qualquer caso, todas as iniciativas e projetos que foram realizadas no local do dano.

PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PARA:	
☐	Aquisição de bens
☐	Execução de projeto

Neste campo, deve ser marcado um "X" em uma das opções, que orientará o preenchimento do restante do formulário.

AQUISIÇÃO DE BENS

Esta página só deverá ser preenchida em caso de escolha da primeira opção na página anterior, e a entidade deverá anexar ao formulário, três orçamentos dos itens solicitados.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 4ª REGIÃO

IDENTIFICAÇÃO DO(S) BEM(NS)		
Quantidade	Descrição	Valor Unitário

Neste campo, deverão ser especificados todos os bens que cujo interessado tem interesseem adquirir com destinação direta ou com recursos provenientes da atuação finalística do Ministério Público do Trabalho. Devem ser listados os bens com sua respectiva quantidade necessários e seu valor por unidade.

Não há limites de itens a serem preenchidos, sendo a quantidade de linhas apresentadas apenas como exemplo.

DA DESTINAÇÃO	
Nome da iniciativa a que se destinam os bens: (ex : Equipamentos para a cozinha industrial)	
Descrição da destinação:	

Este espaço deverá responder a qual uso se destina o(s) bem(ns) adquiridos ou revertidos, devendo ser descrito, também, o objetivo social buscado pela destinação.

IMPACTO DO USO DO BEM	
Nacional	()
Regional	()
Local	()



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 4ª REGIÃO

Se local, quais municípios ou segmentos serão impactados:	
Descrição do impacto e meios de verificação	

Este item refere-se a quantas pessoas serão afetadas/beneficiadas pela aquisição do bem. Caso o uso restrinja seus impactos localmente, deve ser descrito a qual município se referem os resultados, ou a outros segmentos (região administrativa, bairros, regiões etc.). A descrição do impacto projetado auxilia no que chamamos em gestão de “efetividade” do projeto, ou seja, seus impactos esperados sobre uma determinada realidade e indicação dos instrumentos ou meios que serão utilizados para sua verificação, de forma a verificar se o afirmado será confirmado na prática.

VALOR	
Valor total solicitado:	
Valor a ser arcado pelo órgão/entidade:	

O valor total deverá corresponder à relação dos valores unitários apresentados multiplicados pelas quantidades solicitadas.

No campo de “valor a ser arcado pelo órgão/entidade” reserva-se espaço para eventual e opcional contrapartida do interessado, em caso de haver disponibilidade de utilização de recursos próprios para a aquisição, ainda que parcial, de parte dos bens

DESENVOLVIMENTO DE PROJETO

Esta página só deverá ser preenchida em caso de escolha da segunda opção na página inicial.

DA IDENTIFICAÇÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 4ª REGIÃO

Nome do projeto:	
Descrição e justificativa:	

Descrever com clareza e concisão o que será desenvolvido e a relevância do projeto na entidade e na comunidade. Deve-se apresentar inclusive qual a alocação de recursos humanos e materiais serão necessários para a efetivação do projeto, possibilitando o entendimento de sua execução.

Deve-se explicar a importância das ações a serem desenvolvidas para os usuários, outros órgãos ou entidades, e para a sociedade em geral.

Não há limite de espaço para o preenchimento, sendo que a quantidade de linhas é meramente exemplificativa.

IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR DO PROJETO	
Nome:	
CPF:	
Endereço completo:	
Telefone:	
E-mail:	

IMPACTO DO PROJETO	
Nacional	()
Regional	()
Local	()



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 4ª REGIÃO

Se local, quais municípios ou segmentos serão impactados	
Descrição do impacto e meios de verificação:	

Este item refere-se a quantas pessoas serão afetadas/beneficiadas pela realização do projeto. Caso o projeto restrinja seus impactos localmente, deve ser descrito a qual município se referem os resultados, ou a outros segmentos (região administrativa, bairros, regiões etc.).

A descrição do impacto projetado auxilia no que chamamos em gestão de “efetividade” do projeto, ou seja, seus impactos esperados sobre uma determinada realidade e indicação dos instrumentos ou meios que serão utilizados para sua verificação, de forma a verificar se o afirmado será confirmado na prática.

CRONOGRAMA DO PROJETO	DURAÇÃO
Duração total do projeto:	
ETAPAS	
1º	
2º	
3º	
4º	

Aqui deve-se informar as etapas necessárias, além de indicar quais e como serão desenvolvidas as atividades para atingir os objetivos propostos. “Etapa” trata-se de uma atividade ou conjunto de atividades com o fim de se atingir uma determinada



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 4ª REGIÃO

meta voltada à conclusão do projeto. É comum que se inicie a descrição de uma etapa por um verbo.

As etapas devem também ser definidas no tempo, com a indicação de qual o lapso temporal estimado para sua duração (em dias ou meses, por exemplo).

ORÇAMENTO		
Quantidade	Descrição	Valor Unitário

Na descrição dos recursos deverá constar todo e qualquer material necessário para a execução do projeto (ex.: em caso de reforma, listar materiais que serão utilizados, tais como insumos e recursos humanos). O valor listado deverá se basear em detalhada pesquisa de mercado, apresentando-se o de menor valor. Deverão ser apresentados, em anexo, três orçamentos para cada item solicitado.

Não há limite de espaço para o preenchimento, sendo que a quantidade de linhas é meramente exemplificativa.

VALOR	
Valor total solicitado:	
Valor a ser arcado pelo órgão/entidade:	

O valor total deverá corresponder à relação dos valores unitários apresentados multiplicados pelas quantidades solicitadas, representando o custo total do projeto.

No campo de “valor a ser arcado pelo órgão/entidade” reserva-se espaço para eventuale opcional contrapartida do interessado, em caso de haver disponibilidade de utilização de recursos próprios para a aquisição, ainda que parcial, de parte dos bens ou serviço.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 4ª REGIÃO

ANEXO III

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA OU TERMO DE COMPROMISSO PARA ASSINATURA DE ENTIDADE/ÓRGÃO CONTEMPLADO (A) PERANTE O MPT

(PARA USO DO GABINETE OU ASSESSORIA DO MEMBRO OU MEMBRA OFICIANTE)

O (A) Sr. (a) _____,
nacionalidade _____, (estado civil), _____ (profissão), CPF nº _____,
RG nº _____, residente e
domiciliado na cidade de _____, Rua/Avenida
_____, nº _____, complemento _____, Bairro
_____, CEP _____, Estado do Rio Grande do Sul, telefone
nº _____, e-mail _____,

representante legal do (a) _____,

CNPJ _____ sediado(a) no endereço _____

_____, município de _____,

Estado do Rio Grande do Sul, diante da indicação do (a) entidade/órgão mencionado (a) como beneficiário (a) de indenização relativa aos autos do Processo/Procedimento _____ ou PAJ _____, assume, perante o Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª região SEDE/PTM _____, representado pelo Procurador/Procuradora do Trabalho _____, o compromisso e anuência no que se refere:

I – À vedação à apropriação privada dos bens e recursos, inclusive a título de taxa de administração, honorários ou verba similar;

II– À assunção do compromisso de o representante da entidade ou órgão beneficiário como fiel depositário dos recursos recebidos, até a certificação da adequada utilização, quando da efetiva demonstração da respectiva aplicação na forma descrita no projeto contemplado ou aquisição de bens solicitada, responsabilizando-se, pessoalmente, pela sua devolução, em caso de não utilização, desvio ou aplicação indevida, procedimento que poderá se dar, inclusive, por via judicial, sem prejuízo das sanções criminais cabíveis e da exclusão da entidade do rol de beneficiários do MPT;

III - À obrigatoriedade de devolução de bens ou recursos não utilizados ou objeto de desvirtuamento;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 4ª REGIÃO

IV– À obrigatoriedade de prestação de contas e, na falta ou recusa desta, ciência da possibilidade de denúncia imediata do acordo. Ressalta-se que: Na referida prestação de contas, deverão constar a comprovação da aplicação do valor recebido de acordo com o explicitado no projeto contemplado ou solicitação de recursos para aquisição de bens, com a apresentação notas fiscais, fotografias que comprovem a execução total do projeto ou solicitação de bens e outros documentos pertinentes nos autos do procedimento em que se deu a reversão de valores;

V – À ciência de que, na hipótese de existência de qualquer saldo de bens ou valores, deverá apresentar, juntamente com a prestação de contas, projeto ou solicitação de aquisição de bens complementares para a aplicação dos recursos remanescentes e, somente após aprovação, aplicar os valores restantes;

VI – À ciência de que, em se tratando de desenvolvimento de projeto, o não cumprimento do prazo ou o cronograma de execução dos recursos será passível de denúncia imediata do acordo, no caso de injustificada inobservância;

VII – À obrigação de, na hipótese de não recebimento dos valores ou bens previamente estipulados, comunicar ao Ministério Público do Trabalho a ocorrência;

DA DESTINAÇÃO DOS BENS OU RECURSOS (Preencher apenas item I em se tratando de Desenvolvimento de Projeto. Em se tratando de solicitação de Aquisição de Bens, preencher itens II ou III).

I - No presente Termo, referente ao desenvolvimento do projeto denominado _____, a entidade ou órgão beneficiário (a) receberá o valor total de R\$ _____, a ser depositado na conta bancária da entidade/órgão junto ao Banco _____, Agência _____, Conta _____, em _____ parcela (s) de R\$ _____ com vencimento em _____.

II- No presente Termo, em se tratando de solicitação de aquisição de bens com a finalidade de _____, a entidade receberá o valor de R\$ _____ a ser depositado na conta bancária da entidade/órgão junto ao Banco _____, Agência _____, Conta _____, em _____ parcela (s) de R\$ _____ com vencimento em _____ para aquisição dos bens solicitados,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 4ª REGIÃO

III- No presente Termo, em se tratando de solicitação de aquisição de bens com a finalidade de _____, a entidade receberá os bens a serem adquiridos pela Empresa responsável pela indenização, da seguinte forma:

_____, _____ de _____, de 20 ____.

Representante Legal da Entidade/Órgão beneficiária (o)

Procurador ou Procuradora do Trabalho oficiante